

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Decreto nº061/2020
De 29 de maio de 2020

**“DECRETA A REDUÇÃO TEMPORÁRIA
NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM
COMISSÃO E DE CARGOS POLÍTICOS NO
MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO
FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

Considerando que o Governo do Estado de Sergipe decretou, no dia 16 de março de 2020, situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*);

Considerando que o Município de Amparo do São Francisco se encontra em situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, decretada através do Decreto Municipal nº 52/2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe reconheceu, através do Decreto Legislativo nº 03/2020, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19;

Considerando a grande redução das receitas municipais em decorrência do impacto financeiro negativo causado pela pandemia;

Considerando o teor da Recomendação Ministerial nº 12/2020, expedida pela Promotoria de Justiça de Cedro de São João/SE;

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 29 de Maio de 2020 .

**RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Considerando a necessidade de adequação das despesas públicas ao momento de crise pelo qual o município está passando em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Como medida de contingenciamento de despesas, decorrente dos efeitos econômicos proporcionados pelo vírus COVID-19 (novo *coronavírus*), esta Lei prevê a redução da remuneração de ocupantes de cargos em comissão e de cargos políticos, no âmbito do Município de Amparo do São Francisco, fixando-lhe percentual devido;

Art. 2º - Excepcionalmente, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 03/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, a remuneração de ocupante de cargo em comissão e dos cargos de natureza política no âmbito da administração municipal, poderá ser reduzida, no percentual de até 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de estado de emergência pelo *coronavírus*, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, decretos municipais nº 52 e 54 e Decreto Legislativo nº 03/2020 da ALESE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 29 de Maio de 2020.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 29 de Maio de 2020 .

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>